

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 037/2002 – CIB

Goiânia, 12 de Agosto de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- O quadro Epidemiológico e Entomológico do Dengue, se constituiu num sério problema de Saúde Pública no Mundo, e especialmente nos Países Tropicais, onde as condições do meio ambiente favorecem o desenvolvimento e a proliferação do AEGYPTI, principal mosquito vetor;
- 2- A necessidade de se estruturar a Rede de Serviços para diagnóstico Precoce e tratamento adequado dos casos suspeitos de Febre Hemorrágica do Dengue, garantindo um atendimento oportuno e de qualidade aos pacientes que desenvolverem as formas mais graves.

RESOLVEM:


- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 1º de agosto de 2002, o Plano Estadual de Contingência para Epidemias de Febre Hemorrágica do Dengue (FHD).

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário Estadual de Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 29/08/02
Sandra